



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/ 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS
PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paula Freitas, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º.

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de



Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo, formação de nível médio completo;
- Estar cursando Magistério;
- Ter curso de Magistério concluído;
- Estar cursando Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Ser graduado em Pedagogia ou outras licenciaturas.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação .

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

3.2. O assistente de alfabetização atuará em período de 05(cinco) horas semanais por cada turma.

3.3. Os atendimentos de cada assistente, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 25 horas semanais.

3.4. Consideram-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;



- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.3. O candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Agostinho de Souza, nº 550 – Centro - Paula Freitas-PR;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

4.5. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Comprovante de residência;



IV – Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudantes);

V – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas aproximadamente 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Paula Freitas – Paraná.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará por uma (01) etapa:

1) Que será realizada através da análise de Currículo comprovado, no ato da convocação;

6.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



Experiência a ser comprovada	Pontuação
<i>Graduação Concluída em Pedagogia</i>	<i>06 pontos</i>
<i>Graduação Concluída na Área de Educação</i>	<i>05 pontos</i>
<i>Cursando Pedagogia</i>	<i>03 pontos</i>
<i>Cursando Licenciatura na Área de Educação</i>	<i>02 pontos</i>
<i>Magistério Concluído</i>	<i>02 pontos</i>
<i>Cursando Magistério</i>	<i>01 ponto</i>
<i>Ensino médio completo</i>	<i>01 ponto</i>
Pontuação máxima	20 pontos

6.3. A prova de títulos pontuará no máximo 20 pontos. A nota final do candidato será a soma de toda a pontuação.

6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas - PR, por ordem de classificação.

6.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Tenha a maior idade.
- c) Números de filhos.

6.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

6.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.9. A classificação final será divulgada conforme a data citada no cronograma abaixo.



7. CRONOGRAMA

<i>Divulgação do Edital</i>	<i>31/01/2022</i>
<i>Período de Inscrição</i>	<i>31/01/2022 à 09/02/2022</i>
<i>Resultado Final</i>	<i>11/02/2022</i>

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1. Deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento para despesas com transporte e alimentação o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensal por turma, valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Agostinho de Souza, 550 Centro – CEP 84630-000
PAULA FREITAS - PARANÁ
Fone /fax: (42) 3562-1212 Ramal - 220
E-mail: educacao@paulafrasitas.pr.gov.br



9.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 5 turmas.

9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

Rosane Cleide Ressel

Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto

Franciely Kovaluki Hermann

Coordenadora Mun. do Programa



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

IDENTIFICAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA MAIS PRÓXIMA: _____

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

ESCOLARIDADE:

- () ENSINO MÉDIO COMPLETO
- () CURSANDO MAGISTÉRIO
- () MAGISTÉRIO CONCLUÍDO
- () GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDAGOGIA
- () CURSANDO PEDAGOGIA
- () CURSANDO LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
- () GRADUAÇÃO CONCLUÍDA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

PAULA FREITAS - PR, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ANEXO II

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,
Residente e domiciliado (Rua, Nº, Bairro) _____,
do município de _____, estado _____,
carteira de identidade nº _____, CPF _____

Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Paula Freitas, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, ___ abaixo assinado(a), de nacionalidade ___, nascido(a) em ___/___/___, no Município de _____ UF - ___, filho(a) de ___ e de ___, Estado Civil _____, residente _____, Município de _____, RG n° _____, UF ___, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, e de CPF n° _____

_____, participante do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender do Município de Paula Freitas Edital n° 01/2022, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa () preta () parda.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas na Lei n° 2651/2017, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Paula Freitas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato